

ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05.001/2020 – TOMADA DE PREÇOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Janeiro de 2020, às 10:00h, na sala de sessões da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000, reuniu-se a nominada comissão permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº 256/2019, de 02 de Outubro de 2019, composta por, RONALDO LOBO DAMASCENO, PRESIDENTE, DANIELA BARBOSA DA SILVA e GRACIANE SOUSA BEZERRA, Membros da Comissão Permanente de Licitação, e o Engenheiro Municipal Sr. DAVID DE SOUSA FERNANDES com a finalidade de analisar os Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 05.001/2020-TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

Empresas participantes

01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, Documentos Protocolizados;
02. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02, Documentos Protocolizados;
03. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50, Documentos Protocolizados;
04. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.279.114/0001-61, Sem representante;
05. CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI –EPP, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42, Sem representante;
06. W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, Sem representante;
07. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.898.924/0001-00, Sem representante;

08. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30, Sem representante;

09. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI, CNPJ N° 27.004.063/0001-72, Representante: Edson Ramos Rocha, CPF n° 033.182.373-02;

10. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 22.346.772/0001-12, Representante: Sales Cavalcante Lima, CPF n° 041.165.023-83

Após a análise, ficamos da seguinte forma:

HABILITADAS – Por cumprimento do instrumento convocatório

01. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI

02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI

03. W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Fica **INABILITADA**:

04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

05. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI,

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

06. CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI –EPP

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

07. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP



- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

08. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

- Por descumprimento do item 3.3.4. não apresentando garantia de proposta no montante de 1% do Valor do valor estimado, equivalente a R\$ 794,77 (Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos);
- Por descumprimento do item 3.4.1.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente;
- Por descumprimento do item 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível;
- Por descumprimento do item 3.4.2.4.1. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado;
- Por descumprimento do item 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- Por descumprimento do item 3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante;

09. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;

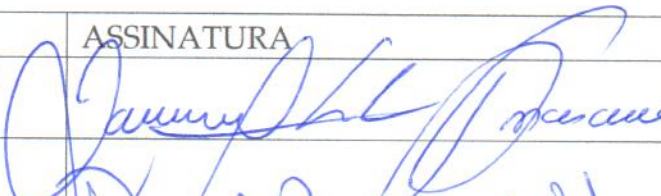
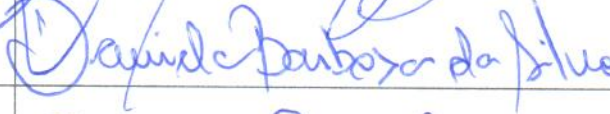

10. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando comprovação do profissional da parcela de maior relevância: a) Tapume de Estrutura de Madeira c/ Fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2m;
- Por descumprimento do item 3.7.1. apresentando o item 3.4.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante em cópia simples.
- Por descumprimento do item 3.4.1.3. não apresentando declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- Por descumprimento do item 3.4.2.4.1. não apresentando termo de compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.

Que proceda então com a publicação do resultado da fase de Habilitação em Imprensa Oficial conforme o artigo 109 da lei e licitações 8.666 de 1993.

Nada mais havendo a se tratar, encerra-se os trabalhos às 16h e 00 Minutos de 29 de Janeiro de 2020.

A presente ata foi lavrada e assinada pela Equipe de comissão e todos os licitantes presentes.

| COMISSÃO | ASSINATURA |
|---|--|
| RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente |  |
| DANIELA BARBOSA DA SILVA Membro |  |
| GRACIANE SOUSA BEZERRA Membro |  |
| DAVID DE SOUSA FERNANDES Engenheiro Municipal |  |